



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____ Em _____ de _____ de 19 _____
LEI Nº 437 DE 14 DE NOVENBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 500.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material para construção do Circo da Cidade e depósito para apreensão/ de animais.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, terá vigência neste e no próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novembro de 1964.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
P/ SECRETÁRIO